



LEI Nº 875/1990

“Dá denominação a logradouro público.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando sua marcante personalidade, seu inestimável espírito de abnegação em favor da comunidade Entrerriana, seu exemplo de conduta como cidadão e chefe de família; passa a denominar-se Rua José de Oliveira Bastos a atual Rua Pe. Nilton compreendida entre a Avenida Sagrados Corações, Rua Amarílio Pena e que tem seu ponto final às margens da BR-383, nesta cidade.

Art. 2º - As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de setembro de 1990.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

